



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito  
Fone (012) 3128-7777 e Fax: (012) 3128-7784  
E-mail : [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)  
Guaratinguetá – SP

**COMUNICADO 06/12/2010**

**Ref.: REPUBLICAÇÃO DE 06/12/2010 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES, AULAS E FUNÇÃO DO PESSOAL DO Q.M PARA 2011 - REFERENTE à RESOLUÇÃO SMEC N.º 002/2010 DE 29/11/2010.**

A Secretária Municipal da Educação de Guaratinguetá, para cumprimento do estabelecido na REPUBLICAÇÃO DE 06/12/2010 da Resolução SMEC n.º 002/2010 de 29/11/2010, **torna pública a REPUBLICAÇÃO DE 06/12/2010** do Cronograma do Processo de Atribuição de Classes, Aulas e Funções dos Profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino para 2011 e estabelece orientações e determinações para seu cumprimento.

**I- Das INSCRIÇÕES para atribuições de classes e aulas e concurso de remoção na Rede Municipal de Ensino:**

1- As inscrições supra citadas serão efetuadas pelos docentes efetivos, inclusive docentes do Estado em exercício na Rede Municipal pelo convênio da Municipalização e Monitores de Creche efetivos, nas Unidades Escolares de sua lotação, conforme artigo 3º da Resolução SMEC n.º 002/2010, na seguinte conformidade:

**1.1 – UNIDADE ESCOLAR: do dia 06/12 às 12h00 do dia 09/12/2010.**

**1.1.1 - Inscrições de profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino para atribuição de classes ou aulas e cargo de Monitor de Creche para COMPOSIÇÃO DE CARGO nos segmentos a seguir registrados:**

**1- classes de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - pelos docentes PEB I do Ensino Fundamental.**

**2- classes de PIC de 4º e 5º ano do Ensino Fundamental - pelos docentes PEB I do Ensino Fundamental.**

**3- classes de Educação Infantil (Creche Maternal 1 e 2 e Pré-escola etapas 1 e 2) - pelos docentes PEB I da Educação Infantil.**

**4- Salas de Recursos Multifuncionais da Educação Especial - pelos docentes PEB II da Educação Especial.**

**5- aulas da disciplina do respectivo cargo, referentes às classes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e de 1º ao 5º ano, no caso da disciplina Educação Física - pelos docentes PEB II do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.**

5.1- Os docentes PEB II efetivos antigos da Rede Municipal de Ensino, cuja jornada de trabalho seja maior que 20 (vinte) aulas **poderão se inscrever também nas disciplinas afins de seu cargo**, para utilização na eventual impossibilidade da composição de sua jornada de trabalho docente com aulas da disciplina de seu cargo.

6- aulas da disciplina **do respectivo cargo** pelos **docentes efetivos do Estado** em exercício em Unidades Escolares da Rede **pelo Convênio da Municipalização/2010** - PEB II de **6º ao 9º ano do Ensino Fundamental** para compor sua **jornada atual do Estado – jornada de 2010..**

6.1 Os docentes supracitados - PEB II efetivos do Estado poderão se inscrever também nas **disciplinas afins de seu cargo**, para utilização na eventual impossibilidade da composição da jornada de trabalho do docente no Estado com aulas da disciplina de seu cargo.

7- função de Monitores de Creches.

**1.1.2 - INSCRIÇÕES** de profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino **para: CONCURSO DE REMOÇÃO POR TÍTULOS OU PERMUTA** pelos:

1- docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino dos segmentos: Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, Educação Especial e Educação Infantil.

2- Monitores de Creche.

**1.1.3 – INSCRIÇÕES** de docentes efetivos **PEB I de 1º ao 5º ano e PEB II do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental** da Rede Municipal de Ensino **devidamente habilitados quando o caso, para ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR de 10 horas semanais** para:

1- aulas de Recuperação Paralela **de 1º ao 5º ano** ou Aulas de Recuperação Paralela **de Língua Portuguesa e Matemática do 6º ao 9º ano** - longo do ano letivo de 2011.

2- aulas de oficinas de contra turno em Projetos e em Escola de Tempo Integral (quando habilitados) na área de atividade desejada.

3- aulas de Multiplicação do “Programa **ReAção**” **para docentes efetivos PEB I do 1º ao 5º ano e para PEB II do 6º ao 9º ano efetivos da disciplina Ciências** do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino

1.1.3.1 – Os docentes **PEB I efetivos da Educação Infantil** da Rede Municipal de Ensino **devidamente habilitados quando o caso**, poderão efetuar inscrição para **atribuição de carga suplementar** de 10 aulas semanais de trabalho tratadas no item 1.1.3 exceto para aulas de Recuperação Paralela ao longo do ano – número 1 do item 1.1.3.

OBS. Enviar para a SMEC **até as 17h00 do dia 09/12/2010:**

1- Relação dos profissionais inscritos no Concurso de Remoção e cópia das respectivas FICHAS DE CLASSIFICAÇÃO.

**II – Das sessões referentes ao CONCURSO DE REMOÇÃO e às ATRIBUIÇÕES DE CLASSES E AULAS:**

1- As sessões para o desenvolvimento do Concurso de Remoção e para as Atribuições de classes e/ou aulas se dará na seguinte conformidade:

**1.1- CONCURSO DE REMOÇÃO na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: dia 13/12/2010:**

**1.1.1 - às 18h00:** Concurso de Remoção por Títulos de **docentes de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Docentes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino .**

**1.1.2 – às 19h30:** Concurso de Remoção por Permuta de **docentes de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Docentes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.**

**1.2- CONCURSO DE REMOÇÃO na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: dia 14/12/2010**

**1.2.1 – às 18h00:** Concurso de Remoção por Títulos de **Monitores de Creches, docentes da Educação Especial e docentes de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino por disciplina..**

**1.2.2 – às 19h30:** Concurso de Remoção por Permuta de **Monitores de Creches, docentes da Educação Especial e docentes de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino por disciplina.**

**1.3 – FASE 1 de ATRIBUIÇÃO DE CLASSE ou AULAS DA JORNADA DO CARGO NA UNIDADE ESCOLAR: DIA 16/12/2010**

**1.3.1 - às 18h00:** Atribuição aos docentes efetivos devidamente classificados conforme a seguir registrado:

- 1- atribuição Classes Educação Infantil,
- 2- atribuição Classes de 1º ao 5º ano E.F,
- 3- atribuição de Classes de PIC do 4º e 5º ano do E.F,
- 4- atribuição de cargo de Monitores de Creches,
- 5- atribuição de Salas de Recursos Multifuncionais.

**1.3.2 - às 19h30:** 1- Atribuição de aulas da disciplina do cargo\* aos **docentes efetivos PEB II de 6º ao 9º ano Ensino Fundamental do Estado** em exercício em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino **pelo Convênio da Municipalização/2010 – somente naquelas Unidades de Ensino.**

\* somente as aulas referentes à disciplina do cargo na quantidade correspondente ao respectivo cargo no Estado em 2010 - se compatível nos turnos e horário da U.E.

**1.3.2.1** - Os docentes efetivos tratados no item 2.5.2, que na atribuição de aulas do Estado forem atendidos em seus pedidos de ampliação de jornada para 2011, deverão após citada ampliação participar da sessão de atribuição de aulas no Município para “complementação dessa

nova jornada do Estado”. Esta sessão de atribuição no Município precederá a atribuição de aulas aos candidatos PEB II de 6º ao 9º ano do Processo Seletivo n.º 003/2010. Nela será atribuída a esses candidatos a diferença a maior de aulas correspondente ao atendimento de sua opção de ampliação de jornada no Estado.

**1.3.3 – às 20h00:** Atribuição de **aulas da disciplina do cargo\*** aos **docentes efetivos PEB II de 6º ao 9º ano Ensino Fundamental da Rede Municipal.**

\* somente as aulas referentes à **disciplina do cargo** na quantidade correspondente a um cargo.

**OBS.: Enviar à SMEC até as 12h00 do dia 17/12/2010:**

**1- Saldos de classes e/ou aulas**

**2- Relação de Professores ADIDOS com cópias das respectivas fichas de classificação.**

**3- Relação de Professores PEB I de 1º ao 5º ano inscritos para Carga Suplementar na SMEC com cópias das respectivas fichas de classificação.**

**4- Relação de Professores PEB II de 6º ao 9º ano do E.F. que não conseguiram compor a Jornada de Trabalho na U.E. com cópia das respectivas fichas de classificação**

**1.4- FASE 2 de ATRIBUIÇÃO A ADIDOS e PARA COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA DO CARGO, QUANDO O CASO, na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: dia 21/12/2010.**

**1.4.1 - às 08h00:** Atribuição classes Educação Infantil aos docentes Adidos do segmento.

**1.4.2 - às 10h00: Atribuições de:**

**1- Classes do 1º ao 5º ano e de classes de PIC do 4º e 5º ano do E.F, aos docentes Adidos do segmento.**

**2- Salas de Recursos Multifuncionais aos docentes adidos da Educação Especial.**

**1.4.3 – às 12h00:** Aulas das disciplinas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental

**1.4.4 - às 12h30:** Atribuição de cargos de Monitores de Creches que não tiveram cargo atribuído na Unidade Escolar de lotação.

**1.4.5 - às 15h00:** Atribuição de aulas da disciplina do cargo\* para complementação da jornada aos docentes PEB II de 6º ao 9º ano, efetivos do Estado em exercício em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino pelo Convênio da Municipalização 2010 e docentes PEB II efetivos de 6º ao 9º ano da Rede Municipal do Ensino, **em rigorosa ordem de classificação conjunta entre os docentes das duas origens aqui tratadas.**

\* aulas referentes à disciplina do cargo e eventualmente de disciplinas afins na quantidade correspondente à jornada do respectivo cargo no Estado em 2010 ou do cargo no Município no caso de docentes antigos com jornada superior à 20 aulas, quando da impossibilidade de composição de jornada com a disciplina do cargo.

**1.5. FASE 1 ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO NA UNIDADE ESCOLAR: dia 22/12/2010**

**1.5.1 - às 08h00:** Atribuição de aulas aos docentes efetivos **PEB II do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano** da Rede Municipal de Ensino na disciplina do cargo, não ultrapassando o total de 30 entre as aulas do cargo mais carga suplementar.

**OBS.: Enviar à SMEC até as 12h00 do dia 22/12/2010:**

**1- Saldos de classes e/ou aulas**

**2- Relação de Professores PEB II de 6º ao 9º ano do E.F. inscritos que não conseguiram Carga Suplementar na U.E com cópia das respectivas fichas de classificação**

**1.6 – FASE 2 de ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: dia 22/12/2010**

**1.6.1 – às 14h00:** Atribuição de **Carga Suplementar aos docentes efetivos PEB I do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, PEB I da Educação Infantil, PEB II da Educação Especial** da Rede Municipal de Ensino, a saber:

1- Aulas de Oficinas de contra turno de Projetos e Escolas de Tempo Integral, na respectiva área de inscrição.

2- Aulas referentes à Multiplicação do Programa ReAção.

**1.6.2 – às 16h00:** Atribuição de **Carga Suplementar aos docentes efetivos PEB II do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano** da Rede Municipal:

1- **disciplina do cargo.**

2- **saldo da atribuição de PEB I das aulas relacionadas nas letras “a” e “b” abaixo, não ultrapassando o total de 30 entre as aulas do cargo mais carga suplementar:**

a- Aulas de Oficinas de contra turno de Projetos e Escolas de Tempo Integral, na respectiva área de inscrição.

b- Aulas referentes a Multiplicação do Programa ReAção.

**III – Para os procedimentos tratados neste cronograma de Atribuição de Classes e Aulas para 2011 serão utilizados os Anexos juntados a este Cronograma que dele passam a fazer parte.**

**IV – Instruções gerais para execução deste cronograma**

1- A execução do presente cronograma terá como base o número de classes e aulas do levantamento de vagas feito para o Concurso de Ingresso: Anexos II – III – IV – V – VI , já encaminhados preenchidos pelas UEs à esta Secretaria da Educação. As Escolas deverão

levantar o número de classes de PIC de 4º e 5º ano e encaminhar a Secretaria da Educação o Anexo VII – com relação dessas Classes organizadas para 2011.

2- Como já divulgado anteriormente o Diretor de Escola e o Coordenador de Creche são os responsáveis diretos pelo levantamento do número de classes, aulas e funções enviado pela U.E no levantamento de vagas para o Concurso de Ingresso. A montagem da Escola constante daqueles Anexos será a base de dados para Concurso de Remoção e Atribuição de Classes e Aulas aos docentes efetivos da Unidade Escolar de que trata a Resolução SMEC n.º 002/2010 e este Cronograma de atribuição..

3- Caberá aos docentes e Monitores de Creches efetivos da Rede Municipal de Ensino a apresentação da documentação necessária à respectiva classificação na Unidade Escolar de lotação conforme artigo 36 da Resolução SMEC n.º 002/2010.

4- Ao Diretor da Escola e ao Coordenador de Creche cabe a responsabilidade pela avaliação dos títulos apresentados para classificação, bem como pelo levantamento do tempo de serviço dos docentes no ano de 2010 até 30/10/2010, para apuração da pontuação classificatória do Processo de atribuição de classes e aulas para 2011, nos termos do artigo 36 da Resolução SMEC n.º 002/2010.

5- É necessária a estrita observância do estabelecido artigo 36 da Resolução SMEC n.º 002/2010 pelo gestor responsável pela Unidade Escolar e a apresentação do resultado da pontuação classificatória para conferência e assinatura de cada docente ou Monitor de Creche.

6- Os modelos “Quadro-Controle de Atribuição de classes/Aulas e Saldos” dos vários segmentos” destinados ao controle de saldo de atribuições de classes e aulas e funções de Monitor de Creches conforme definido em cada modelo que será remetido às U.Es, deverão ser cuidadosamente preenchidos e controlados pelo Gestor responsável pela Unidade Escolar e pela Comissão de Atribuição de aulas da Secretaria da Educação. Estes “Quadros” circularão entre as Unidades Escolares e a Secretaria da Educação e após cada fase de atribuição na U.E deverão ser remetidos à SMEC. Após cada atribuição na Secretaria da Educação deverão ser retirado pelos gestores, para atribuição do saldo eventualmente existente, na fase seguinte de atribuição na U.E.

Guaratinguetá, 30 de novembro de 2010

REPUBLICAÇÃO em 03/12/2010.

REPUBLICAÇÃO em 06/12/2010.

GILDA CORTEZ PEREIRA

Secretária Municipal da Educação e Cultura de Guaratinguetá.